



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



"FAZENDO CADA VEZ MAIS

REITORIA



RESOLUÇÃO n.º 002/2003 do Conselho Universitário

(Aprovada pelo Conselho Universitário em 27/03/2003)

Estabelece normas para reconhecimento de Notório Saber

Art. 1º - O Notório Saber poderá ser reconhecido pela Universidade em áreas de conhecimento com programa de Doutorado credenciado, através de proposta fundamentada do candidato enviada ao Reitor para encaminhamento aos órgãos competentes.

I - Ao requerer o reconhecimento de Notório Saber (alta qualificação na área pretendida), o candidato deverá anexar seu *curriculum vitae*, acompanhado dos documentos comprobatórios.

II- No requerimento, o candidato deverá definir a área de conhecimento na qual se pretende ter reconhecido seu Notório Saber.

III- O Conselho de Centro ou no mínimo 04 (quatro) membros do Laboratório afim à área de conhecimento do candidato poderão requerer reconhecimento de Notório Saber, devendo anexar o *curriculum vitae* com os documentos do candidato, bem como indicar a área do conhecimento na qual se pretende o reconhecimento do Notório Saber.

IV- O Reitor encaminhará a proposta de reconhecimento de Notório Saber à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação que, por sua vez, instituirá uma Comissão de Avaliação composta de 05 (cinco) especialistas, portadores do título de doutor na área de conhecimento da proposta, sendo que pelo menos 03 (três) sejam eminentes professores de outras instituições do país.

V- A Comissão de Avaliação deverá emitir parecer sobre a produção científica, intelectual ou artística do candidato, bem como a sua atuação na formação de recursos humanos qualificados na respectiva área de atuação, cujo conjunto de atividades realizadas possibilitam o reconhecimento do Notório Saber.

VI- O parecer da Comissão de Avaliação será encaminhado, para deliberação, através de voto secreto e quorum qualificado, à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e posterior encaminhamento ao Colegiado Acadêmico e Conselho Universitário, para aprovação, através do voto secreto e quorum qualificado.

VII- Para fins de direito, o reconhecimento de Notório Saber será equivalente ao título de doutor.

Campos dos Goytacazes, 28 de março de 2003.

SALASSIER BERNARDO

Reitor

